

II – postes multifuncionais existentes;

III – mobiliário urbano estruturalmente apto;

IV – demais estruturas públicas compatíveis.

Art. 11. A utilização das estruturas referidas no art. 10, retro, dependerá de:

I – comprovação de capacidade estrutural;

II – anuência do órgão municipal competente ou da concessionária responsável;

III – atendimento às normas técnicas e de segurança;

IV – inexistência de prejuízo à função original da infraestrutura.

Art. 12. A implantação de novos postes ou estruturas similares somente será admitida quando comprovada a inviabilidade técnica ou legal da utilização ou compartilhamento das estruturas existentes.

CAPÍTULO V
DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS – ESTRUTURA TIPO POSTE

Art. 13. Para os fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições técnicas, em conformidade com as normas da ABNT:

I – poste: elemento estrutural vertical, de seção circular, poligonal ou prismática, fabricado em concreto, aço, madeira ou material compósito, destinado à sustentação de cargas, conforme ABNT NBR 8451;

II – poste de concreto armado ou protendido: elemento estrutural dimensionado conforme ABNT NBR 8451 e ABNT NBR 6122, utilizado para suporte de iluminação pública, redes aéreas e equipamentos urbanos;

III – poste metálico: estrutura metálica vertical dimensionada conforme ABNT NBR 8800, destinada à instalação de luminárias, sinalização, antenas e equipamentos urbanos;

IV – poste multifuncional: estrutura projetada para suportar, de forma integrada, iluminação pública, equipamentos de telecomunicações, monitoramento, sinalização ou outros dispositivos urbanos;

V – capacidade estrutural: limite de carga admissível da estrutura, considerando ações permanentes, variáveis e ambientais, conforme ABNT NBR 6123 (ação do vento) e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O órgão municipal responsável pelo licenciamento urbano poderá editar normas técnicas complementares, manuais ou orientações operacionais para a aplicação deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga expressamente o Decreto nº 19.211/2022, que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Maria Roseli Pazeti Gustineili e outros, localizado na Estrada Henrique Bego, no Bairro Santa Helena, neste Município, destinada ao alargamento de via pública e dá outras providências”.

HÉLIO DONIZETTE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o despacho em fls. 04-12 do processo digital PMP 2026/24.540, feito pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.211, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 20.975/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, foi nomeado pelo Decreto nº 20.975, de 14 de janeiro de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Cristiane Aparecida de Lima Martins, titular, em substituição a Odinei Roque Assarisse, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Sueli Regina Chiaranda, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo; Eliane Oliveira de Souza, suplente, em substituição a Evelise Moncaio Moda, que passa a qualidade de titular, em substituição a Mauricio Perissinotto, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Gustavo Bor-toleto Martins, titular, em substituição a Edson Marcus Bucci, representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.975, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Corretiva com Fornecimento de peças em Geladeiras, Freezers e Câmaras de Vacina.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 172/2026 e acato do Secretário, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/02/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2026.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Alimentos Secos, Farelos, Grãos, Sais minerais e Suplementos para Alimentação dos Animais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion- Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

OBJETO: Fornecimento e implantação de solução datacenter modular indoor, incluso transferência dos ativos atuais para o novo ambiente, garantia assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor